

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 1115 / 2024 :: TERÇA, 01 DE OUTUBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 33

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024-PMPF	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024-PMPF	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024-PMPF	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024-PMPF	26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 26/07/2024, Processo Administrativo nº 007/2024-SMA, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GCL – DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 46.743.683/0001-78, Travessa Carolina nº 40, Jardim São Manoel, Porto Franco/MA, gclistribuidoraa@gmail.com. Contato: (99) 98108-2195. Representante Legal: CARLA CAROLINNE NOGUEIRA CHAVES, brasileira, solteira, empresária, RG nº 58.209.209-7, SSP-SP, CPF nº 058.018.363-73, residente e domiciliada na Travessa Carolina, nº 40, Jardim São Manoel, na cidade de Porto Franco/MA.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
------	-----------	----------------	------	--------	----------	----------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 CORES VARIADAS.	radex	UNIDADE	70	4,49	314,30
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO DE PLÁSTICO, 15X6X4 CM, BASE DE FELTRO.	pilot	UNIDADE	200	3,29	658,00
3	APONTADOR AP 102 1 FURO RETANGULAR SIMPLES, TIPO ESCOLAR, PLASTICO RESISTENTE CAIXA C/ 12 UNIDADES.	tilibra	CAIXA	210	2,26	474,60
4	ARQUIVO DE MESA PARA PAPEL A4 COM 03 ANDARES EM ACRÍLICO.	acrilyls	UNIDADE	70	8,34	583,80
5	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO.	tilibra	UNIDADE	100	5,31	531,00
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA, 350X130X250MM.	tilibra	UNIDADE	400	4,09	1.636,00
10	BATERIA 9v ALCALINA, TAMANHO PADRÃO.	elgin	UNIDADE	20	10,37	207,40
11	BATERIA ELETRÔNICA LITIO CR2032.	elgin	UNIDADE	30	3,46	103,80
12	BORRACHA QUADRADA Nº 40, COR BRANCA, CX 40X1.	cis	CAIXA	170	6,04	1.026,80
13	BORRACHA TIPO PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	mercur	PACOTE	160	17,24	2.758,40
14	CADERNO CAPA DURA 1/4 COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	foroni	UNIDADE	400	8,03	3.212,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	bic	CAIXA	130	29,89	3.885,70
30	COLA BRANCA ESCOLAR 90 G.	bic	UNIDADE	500	1,87	935,00
36	COLHER DESC. TRANSPARENTE P/ REFEIÇÃO, PCT COM 50.	prafesta	PCT	750	3,13	2.347,50
39	COPO DESC. 300 ML, PCT COM 100.	marata	PCT	800	4,72	3.776,00
42	ELASTICO AMARELO Nº 18; PACOTE COM 100 GR.	mercur	PACOTE	300	1,89	567,00
44	ENVELOPE 22X32, OURO.	scrity	UNIDADE	500	0,78	390,00
45	ENVELOPE 24X34, OURO.	scrity	UNIDADE	500	0,76	380,00
54	ESTILETE, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA TAMANHO: 15 CM DIMENSÃO LAMINA 11 CM X 09 MM, ESTREITO.	tris	UNIDADE	100	1,49	149,00
55	ESTILETE, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA TAMANHO: 15 CM DIMENSÃO LAMINA 11 CM X 18 MM, LARGO.	tris	UNIDADE	400	2,61	1.044,00
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30M.	adere	UNIDADE	350	12,26	4.291,00
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M.	adere	UNIDADE	500	1,83	915,00
64	FITA MÉTRICA FLEXIVEL E INELÁSTICA, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 1,50 M.	Ribermedica	UNIDADE	80	2,79	223,20
67	GIZ ESTACA CAIXA COM 12, CORES DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	acrilex	CAIXA	200	3,08	616,00
69	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 4X1/2, CAPACIDADE P/ 100FL.	cis	UNIDADE	150	38,28	5.742,00
70	GRAMPO 23/13 CX COM 1000.	acc	CAIXA	100	4,44	444,00
74	LÂMINA PARA ESTILETE, EM ACO CARBONO, MÉDIO, 9MM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	EXFAK	CAIXA	50	2,62	131,00
81	LIVRO PROTOCOLO COM 104 FOLHAS.	tilibra	UNIDADE	110	12,44	1.368,40
82	LIVRO PROTOCOLO COM 52 FOLHAS.	tilibra	UNIDADE	50	7,16	358,00
84	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 200 FLS.	masterprint	UNIDADE	200	4,00	800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



85	MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRILICO 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2.0 MM, NÃO RECARREGAVEL, CORES VARIADAS.	masterprint	UNIDADE	350	10,20	3.570,00
92	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM E LARGURA 40CM.	suzano	FOLHA	550	2,21	1.215,50
95	PAPEL CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 45X10 METROS.	leotack	ROLO	50	25,53	1.276,50
96	PAPEL COUCHÊ A4, 115 G, PCTE COM 100 FOLHAS.	leotack	PACOTE	50	16,05	802,50
97	PAPEL CREPON, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, 48X2 CORES VARIADAS.	embaleme	FOLHA	600	1,06	636,00
98	PAPEL ETIQUETA ADESIVA, PCT C/ 25 UNID, A4.	colacril	PACOTE	120	18,75	2.250,00
103	PAPEL MADEIRA KRAFT 66X96 G80.	usapel	FOLHA	700	1,16	812,00
105	PAPEL MICROONDULADOS LISO CORES VARIADAS 230G.	nilpel	FOLHA	100	3,45	345,00
107	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 75, 297X210MM, PCT COM 100 FOLHAS, COM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	suzano	PACOTE	700	14,78	10.346,00
114	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TIGRADA.	frama	UNIDADE	520	17,80	9.256,00
115	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV. PLASTICOS.	acp	UNIDADE	200	22,02	4.404,00
116	PASTA CATALOGO C/ 50 ENV. PLASTICOS.	acp	UNIDADE	200	12,53	2.506,00
117	PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO PLÁSTICO.	acp	UNIDADE	400	2,51	1.004,00
118	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO.	acp	UNIDADE	600	3,43	2.058,00
119	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISOES.	acp	UNIDADE	280	25,01	7.002,80
122	PERCEVEJO CX C/ 100 GALVANIZADO 10MM.	brw	CAIXA	195	6,00	1.170,00
123	PERCEVEJO DE CABEÇA REDONDA COLORIDO 5 a 10mm; CAIXA COM 100 UNIDADES.	brw	CAIXA	155	5,30	821,50
131	PINCEL PARA RETROPROJETOR, CX 12X1, CORES VARIADAS.	pilot	CAIXA	20	19,85	397,00
135	PORTA CARIMBO, EM ACRILICO, TRANSPARENTE, COM 12 LUGARES.	ccl	UNIDADE	10	19,29	192,90
136	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO.	ccl	UNIDADE	40	13,42	536,80
142	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM COM 12 UND.	cis	CAIXA	25	25,00	625,00
144	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	souza	UNIDADE	50	130,41	6.520,50
149	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: CRISTAL.	trident	UNIDADE	350	5,00	1.750,00
TOTAL						99.366,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Item	Descrição	Unid	Quant. SMAD	Quant. SEMED	Quant. SEMAS
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 CORES VARIADAS.	UNIDADE	0	60	10
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO DE PLÁSTICO, 15X6X4 CM, BASE DE FELTRO.	UNIDADE	0	200	0
3	APONTADOR AP 102 1 FURO RETANGULAR SIMPLES, TIPO ESCOLAR, PLASTICO RESISTENTE CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	10	100	100
4	ARQUIVO DE MESA PARA PAPEL A4 COM 03 ANDARES EM ACRÍLICO.	UNIDADE	30	30	10
5	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO.	UNIDADE	0	100	0
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA, 350X130X250MM.	UNIDADE	100	100	200
10	BATERIA 9v ALCALINA, TAMANHO PADRÃO.	UNIDADE	0	20	0
11	BATERIA ELETRÔNICA LITIO CR2032.	UNIDADE	0	30	0
12	BORRACHA QUADRADA Nº 40, COR BRANCA, CX 40X1.	CAIXA	20	100	50
13	BORRACHA TIPO PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10	100	50
14	CADERNO CAPA DURA 1/4 COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	UNIDADE	0	100	300
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	30	50	50
30	COLA BRANCA ESCOLAR 90 G.	UNIDADE	0	0	500
36	COLHER DESC. TRANSPARENTE P/ REFEIÇÃO, PCT COM 50.	PCT	0	250	500
39	COPO DESC. 300 ML, PCT COM 100.	PCT	0	500	300
42	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PACOTE COM 100 GR.	PACOTE	200	100	0
44	ENVELOPE 22X32, OURO.	UNIDADE	0	500	0
45	ENVELOPE 24X34, OURO.	UNIDADE	0	500	0
54	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA TAMANHO: 15 CM DIMENSÃO LAMINA 11 CM X 09 MM, ESTREITO.	UNIDADE	0	100	0
55	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA TAMANHO: 15 CM DIMENSÃO LAMINA 11 CM X 18 MM, LARGO.	UNIDADE	200	100	100
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30M.	UNIDADE	200	100	50
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M.	UNIDADE	200	100	200
64	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 1,50 M.	UNIDADE	30	50	0
67	GIZ ESTACA CAIXA COM 12, CORES DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	CAIXA	0	200	0
69	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 4X1/2, CAPACIDADE P/ 100FL.	UNIDADE	50	100	0
70	GRAMPO 23/13 CX COM 1000.	CAIXA	0	100	0
74	LÂMINA PARA ESTILETE, EM AÇO CARBONO, MÉDIO, 9MM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	0	50	0
81	LIVRO PROTOCOLO COM 104 FOLHAS.	UNIDADE	0	100	10
82	LIVRO PROTOCOLO COM 52 FOLHAS.	UNIDADE	0	50	0
84	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 200 FLS.	UNIDADE	100	100	0
85	MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2.0 MM, NÃO RECARREGAVEL, CORES VARIADAS.	UNIDADE	100	250	0
92	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM E LARGURA 40CM.	FOLHA	0	250	300
95	PAPEL CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 45X10	ROLO	0	50	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	METROS.				
96	PAPEL COUCHÊ A4, 115 G, PCTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	0	0	50
97	PAPEL CREPON, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, 48X2 CORES VARIADAS.	FOLHA	100	250	250
98	PAPEL ETIQUETA ADESIVA, PCT C/ 25 UNID, A4.	PACOTE	0	100	20
103	PAPEL MADEIRA KRAFT 66X96 G80.	FOLHA	0	500	200
105	PAPEL MICROONDULADOS LISO CORES VARIADAS 230G.	FOLHA	0	100	0
107	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 75, 297X210MM, PCT COM 100 FOLHAS, COM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	PACOTE	100	500	100
114	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TIGRADA.	UNIDADE	0	500	20
115	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV. PLASTICOS.	UNIDADE	100	100	0
116	PASTA CATALOGO C/ 50 ENV. PLASTICOS.	UNIDADE	100	100	0
117	PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO PLÁSTICO.	UNIDADE	0	100	300
118	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO.	UNIDADE	0	100	500
119	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISOES.	UNIDADE	180	100	0
122	PERCEVEJO CX C/ 100 GALVANIZADO 10MM.	CAIXA	90	25	80
123	PERCEVEJO DE CABEÇA REDONDA COLORIDO 5 a 10mm; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	25	30
131	PINCEL PARA RETROPROJETOR, CX 12X1, CORES VARIADAS.	CAIXA	0	20	0
135	PORTA CARIMBO, EM ACRILICO, TRANSPARENTE, COM 12 LUGARES.	UNIDADE	0	10	0
136	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO.	UNIDADE	0	20	20
142	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM COM 12 UND.	CAIXA	0	25	0
144	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	0	50	0
149	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: CRISTAL.	UNIDADE	50	200	100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os produtos/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA

Carla Carolinne Nogueira Chaves – Representante Legal
Empresa

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, CNPJ: 29.335.548/0001-74, Rua Joaquim Pereira nº 281, Centro, Porto Franco/MA, supermercadomonteiro ltda@gmail.com. Contato: (99) 98157-0011.
Representante Legal: Renato Augusto Araújo Monteiro, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 017948992001-8 SESP/MA, CPF n.º 020.802.763-79, Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Paraizinho, Porto Franco/MA

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 CORES VARIADAS.	RADEX	UNIDADE	70
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO DE PLÁSTICO, 15X6X4 CM, BASE DE FELTRO.	RADEX	UNIDADE	200
3	APONTADOR AP 102 1 FURO RETANGULAR SIMPLES, TIPO ESCOLAR, PLASTICO RESISTENTE CAIXA C/ 12	MAPED	CAIXA	210

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	UNIDADES.			
4	ARQUIVO DE MESA PARA PAPEL A4 COM 03 ANDARES EM ACRÍLICO.	RACK	UNIDADE	70
5	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO.	DELLA	UNIDADE	100
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA, 350X130X250MM.	POLIONDA	UNIDADE	400
10	BATERIA 9v ALCALINA, TAMANHO PADRÃO.	PANASONIC	UNIDADE	20
12	BORRACHA QUADRADA Nº 40, COR BRANCA, CX 40X1.	MERCURIO	CAIXA	170
13	BORRACHA TIPO PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MERCURIO	PACOTE	160
14	CADERNO CAPA DURA 1/4 COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	STIFF	UNIDADE	400
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CAIXA	130
30	COLA BRANCA ESCOLAR 90 G.	KOALA	UNIDADE	500
36	COLHER DESC. TRANSPARENTE P/ REFEIÇÃO, PCT COM 50.	PRAFESTA	PCT	750
39	COPO DESC. 300 ML, PCT COM 100.	CRISTALCOPO	PCT	800
42	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PACOTE COM 100 GR.	MERCURIO	PACOTE	300
44	ENVELOPE 22X32, OURO.	SCRITY	UNIDADE	500
45	ENVELOPE 24X34, OURO.	SCRITY	UNIDADE	500
54	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA TAMANHO: 15 CM DIMENSÃO LAMINA 11 CM X 09 MM, ESTREITO.	KAZ	UNIDADE	100
55	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA TAMANHO: 15 CM DIMENSÃO LAMINA 11 CM X 18 MM, LARGO.	JOCAR	UNIDADE	400
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30M.	ADELBRAS	UNIDADE	350
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M.	EUROCEU	UNIDADE	500
64	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 1,50 M.	ARTEPUNTA	UNIDADE	80
67	GIZ ESTACA CAIXA COM 12, CORES DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	COALA	CAIXA	200
69	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 4X1/2, CAPACIDADE P/ 100FL.	KASS	UNIDADE	150
70	GRAMPO 23/13 CX COM 1000.	ACC	CAIXA	100
74	LÂMINA PARA ESTILETE, EM AÇO CARBONO, MÉDIO, 9MM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	ESTRELAS	CAIXA	50
81	LIVRO PROTOCOLO COM 104 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	110
82	LIVRO PROTOCOLO COM 52 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	50
84	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 200 FLS.	INDERFLIX	UNIDADE	200
85	MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRILICO 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2.0 MM, NÃO RECARREGAVEL, CORES VARIADAS.	FABER CASTEL	UNIDADE	350
92	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM E LARGURA 40CM.	TILIBRA	FOLHA	550
94	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, 45X25 M.	CONTACT	ROLO	50
95	PAPEL CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 45X10 METROS.	CONTACT	ROLO	50
96	PAPEL COUCHÉ A4, 115 G, PCTE COM 100 FOLHAS.	EXECUTIVE	PACOTE	50
97	PAPEL CREPON, MATERIAL CELULOSE VEGETAL,	VMP	FOLHA	600

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	GRAMATURA 18, 48X2 CORES VARIADAS.			
98	PAPEL ETIQUETA ADESIVA, PCT C/ 25 UNID, A4.	LINK	PACOTE	120
103	PAPEL MADEIRA KRAFT 66X96 G80.	VMP	FOLHA	700
105	PAPEL MICROONDULADOS LISO CORES VARIADAS 230G.	VMP	FOLHA	100
106	PAPEL PARA FLIP SHART, 50 FOLHAS.	HEARTS	PACOTE	60
107	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 75, 297X210MM, PCT COM 100 FOLHAS, COM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	CHAMEX	PACOTE	700
114	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TIGRADA.	POLYCART	UNIDADE	520
115	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV. PLASTICOS.	PLAST DAC	UNIDADE	200
116	PASTA CATALOGO C/ 50 ENV. PLASTICOS.	PLAST DAC	UNIDADE	200
117	PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO PLÁSTICO.	TILIBRA	UNIDADE	400
118	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO.	PLAST DAC	UNIDADE	600
119	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISOES.	ACP	UNIDADE	280
122	PERCEVEJO CX C/ 100 GALVANIZADO 10MM.	BRW	CAIXA	195
123	PERCEVEJO DE CABEÇA REDONDA COLORIDO 5 a 10mm; CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	155
131	PINCEL PARA RETROPROJETOR, CX 12X1, CORES VARIADAS.	PICAT	CAIXA	20
135	PORTA CARIMBO, EM ACRILICO, TRANSPARENTE, COM 12 LUGARES.	VALEU	UNIDADE	10
136	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO.	DELO	UNIDADE	40
142	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM COM 12 UND.	TRISS	CAIXA	25
144	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	STALO	UNIDADE	50
149	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: CRISTAL.	VALEU	UNIDADE	350

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

Renato Augusto Araújo Monteiro – Representante Legal
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 26/07/2024, Processo Administrativo n.º 007/2024-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

J. M. SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 42.659.923/0001-08, Rua Principal, n.º 08, Santa Luzia, Porto Franco/MA, jmsupermercadoltda@hotmail.com. Contato: (99) 98235-0346.
Representante Legal: MILLENA MATIAS RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, empresária, RG n.º 041782362011-4 SESP/MA, CPF n.º 607.728.453-96, Rua Um, n.º 19, Santa Luzia, Porto Franco/MA

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
7	BALÃO PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	JOY	PACOTE	1.000	6,99	6.990,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. PCT DE 1KG COM NO MÍNIMO 74 UND.	RENDICOLLA	PACOTE	110	27,69	3.045,90
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: AZUL; CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTAR	CAIXA	250	25,08	6.270,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTAR	CAIXA	230	29,88	6.872,40
31	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTÃO DE NO MÍNIMO 10G, CAIXA COM 12.	LEOELEO	CAIXA	100	12,33	1.233,00
34	COLA SILICONE LIQUIDA 250ML.	RENDICOLLA	UNIDADE	90	8,65	778,50
35	COLCHETE PARA PAPEL Nº 10, CAIXA COM 72.	ACC	CAIXA	50	6,47	323,50
37	COPO DESC. 100ML, PCT COM 100.	CRISTALCOPO	PCT	1.000	3,17	3.170,00
40	COPO DESC. 50 ML, PCT COM 100.	CRISTALCOPO	PCT	1.300	2,45	3.185,00
41	CORRETIVO A BASE D'AGUA 18 ML. CAIXA COM 12.	DELTA	CAIXA	130	23,41	3.043,30
43	EMBORRACHADO, TIPO: E.V.A, FOLHA 40X60 CM, CORES VARIADAS.	MAKE	FOLHA	1.400	2,53	3.542,00
48	ENVELOPE A4 BRANCO, 240mm x 340mm, 100 unidades.	SCRITY	CAIXA	140	32,94	4.611,60
49	ENVELOPE A4 OURO, 240mm x 340mm. 100 unidades.	SCRITY	CAIXA	230	43,50	10.005,00
53	ENVELOPE, TAMANHO OFICIO, OURO 260mmX360mm 100un.	KRAFT OFICIO	PACOTE	100	39,54	3.954,00
56	EXTENSÃO FIO COM 10M COM 3 TOMADAS.	MEGATRON	UNIDADE	60	28,99	1.739,40
62	FITA CREPE 24X50.	TEKBOND	UNIDADE	600	5,50	3.300,00
65	FLIP CHART TIPO CAVALETE COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM MADEIRA ENVERNIZADA, METAL, PLACA DE SUPORTE EM FÓRMICA MEDINDO 60X90CM, SISTEMA DE PAPEL COM PARAFUSOS E PORCAS TIPO BORBOLETA.	CORTIARTE	UNIDADE	50	80,95	4.047,50
68	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO	KOKAY	UNIDADE	200	27,99	5.598,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	26/6, CAPACIDADE 40FL.					
77	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 100, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	200	13,94	2.788,00
78	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 200, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	100	19,98	1.998,00
79	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 50, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	200	6,45	1.290,00
87	MASSA P/ MODELAR COM 12 CORES, 120G.	ACRILEX	CAIXA	200	8,78	1.756,00
94	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, 45X25 M.	PLASTCOVER	ROLO	50	30,92	1.546,00
99	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G 210MMX297MM PACOTE C/ 50 UNIDADES.	MASTERPRINT	PACOTE	150	17,02	2.553,00
106	PAPEL PARA FLIP SHART, 50 FOLHAS.	FLIP CHART	PACOTE	60	37,63	2.257,80
108 e 109	PAPEL TIPO A4 (210X297MM), GRAMATURA MINIMA 75, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CHAMEX	CAIXA	1.700	222,19	377.723,00
112	PASTA ARQUIVO A-Z.	DELLO	UNIDADE	300	11,76	3.528,00
113	PASTA ARQUIVO POLIONDA COM ELÁSTICO, 5,5CM.	DELLO	UNIDADE	600	4,01	2.406,00
120	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA 361X240MM 350 GRAMAS.	FRAMA	UNIDADE	500	2,80	1.400,00
121	PASTA, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA, ELASTICO, TRANSPARENTE.	DELLO	UNIDADE	800	3,39	2.712,00
124	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUIROS, MATERIAL METAL, APARADOR DE PLÁSTICO, COM MAGINADOR, CAPACIDADE 12 FOLHAS.	KOKAY	UNIDADE	110	9,73	1.070,30
125	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUIROS, MATERIAL METAL, APARADOR DE PLÁSTICO, COM MAGINADOR, CAPACIDADE 30 FOLHAS, TIPO MÉDIO.	BRW	UNIDADE	100	19,12	1.912,00
126	PILHA ALCALINA AA, CARTELA 4X1.	PANASONIC	CARTELA	120	12,00	1.440,00
127	PILHA ALCALINA AAA, CARTELA 4X1.	PANASONIC	CARTELA	100	13,59	1.359,00
128	PILHA C2 ALCALINA, CARTELA 2X1.	PANASONIC	CARTELA	100	19,45	1.945,00
130	PINCEL HIDROCOR 12X1.	BRW	CAIXA	100	7,10	710,00
133	PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO.	LEONORA	UNIDADE	110	19,56	2.151,60
141	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM COM 12 UND.	LEONORA	CAIXA	25	18,50	462,50
143	QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20M,	STALO	UNIDADE	30	181,59	5.447,70

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	MOLDURA EM ALUMÍNIO.					
145	QUADRO BRANCO 2,50M X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	STALO	UNIDADE	50	331,98	16.599,00
148	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, CRISTAL. COR:	LEONORA	UNIDADE	600	1,90	1.140,00
TOTAL						507.904,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição	Unid	Quant. SMAD	Quant. SEMED	Quant. SEMAS
7	BALÃO PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PACOTE	300	200	500
8	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. PCT DE 1KG COM NO MÍNIMO 74 UND.	PACOTE	0	50	60
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: AZUL; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	100	50
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	80	50
31	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTÃO DE NO MÍNIMO 10G, CAIXA COM 12.	CAIXA	0	100	0
34	COLA SILICONE LIQUIDA 250ML.	UNIDADE	50	40	0
35	COLCHETE PARA PAPEL Nº 10, CAIXA COM 72.	CAIXA	0	50	0
37	COPO DESC. 100ML, PCT COM 100.	PCT	0	1.000	0
40	COPO DESC. 50 ML, PCT COM 100.	PCT	0	1.000	300
41	CORRETIVO A BASE D'AGUA 18 ML. CAIXA COM 12.	CAIXA	20	100	10
43	EMBORRACHADO, TIPO: E.V.A, FOLHA 40X60 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	200	500	700
48	ENVELOPE A4 BRANCO, 240mm x 340mm, 100 unidades.	CAIXA	40	100	0
49	ENVELOPE A4 OURO, 240mm x 340mm. 100 unidades.	CAIXA	80	100	50
53	ENVELOPE, TAMANHO OFICIO, OURO 260mmX360mm 100un.	PACOTE	0	100	0
56	EXTENSÃO FIO COM 10M COM 3 TOMADAS.	UNIDADE	0	50	10
62	FITA CREPE 24X50.	UNIDADE	200	200	200
65	FLIP CHART TIPO CAVALETE COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM MADEIRA ENVERNIZADA, METAL, PLACA DE SUPORTE EM FÓRMICA MEDINDO 60X90CM, SISTEMA DE PAPEL COM PARAFUSOS E PORCAS TIPO BORBOLETA.	UNIDADE	0	50	0
68	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE 40FL.	UNIDADE	0	200	0
77	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 100, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM.	UNIDADE	0	200	0
78	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 200, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM.	UNIDADE	0	100	0
79	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 50, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM.	UNIDADE	0	200	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



87	MASSA P/ MODELAR COM 12 CORES, 120G.	CAIXA	0	200	0
94	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, 45X25 M.	ROLO	0	50	0
99	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G 210MMX297MM PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PACOTE	150	0	0
106	PAPEL PARA FLIP SHART, 50 FOLHAS.	PACOTE	0	50	10
108 e 109	PAPEL TIPO A4 (210X297MM), GRAMATURA MINIMA 75, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	500	700	500
112	PASTA ARQUIVO A-Z.	UNIDADE	300	0	0
113	PASTA ARQUIVO POLIONDA COM ELÁSTICO, 5,5CM.	UNIDADE	0	500	100
120	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA 361X240MM 350 GRAMAS.	UNIDADE	0	200	300
121	PASTA, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA, ELASTICO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	0	300	500
124	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, MATERIAL METAL, APARADOR DE PLÁSTICO, COM MAGINADOR, CAPACIDADE 12 FOLHAS.	UNIDADE	0	100	10
125	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, MATERIAL METAL, APARADOR DE PLÁSTICO, COM MAGINADOR, CAPACIDADE 30 FOLHAS, TIPO MÉDIO.	UNIDADE	0	100	0
126	PILHA ALCALINA AA, CARTELA 4X1.	CARTELA	0	100	20
127	PILHA ALCALINA AAA, CARTELA 4X1.	CARTELA	0	100	0
128	PILHA C2 ALCALINA, CARTELA 2X1.	CARTELA	0	100	0
130	PINCEL HIDROCOR 12X1.	CAIXA	0	100	0
133	PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO.	UNIDADE	0	50	60
141	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM COM 12 UND.	CAIXA	0	25	0
143	QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	30	0	0
145	QUADRO BRANCO 2,50M X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	0	50	0
148	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: CRISTAL.	UNIDADE	100	300	200

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 8.4.1 Por razão de interesse público;
- 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice Da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

J. M. SUPERMERCADO LTDA

Millena Matias Ribeiro da Silva – Representante Legal
Empresa

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, CNPJ: 29.335.548/0001-74, Rua Joaquim Pereira nº 281, Centro, Porto Franco/MA, supermercadomonteiroltada@gmail.com. Contato: (99) 98157-0011.
Representante Legal: Renato Augusto Araújo Monteiro, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 017948992001-8 SESP/MA, CPF n.º 020.802.763-79, Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Paraizinho, Porto Franco/MA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.
7	BALÃO PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PIC PIC	PACOTE	1.000
8	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. PCT DE 1KG COM NO MÍNIMO 74 UND.	TEK BOND	PACOTE	110
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: AZUL; CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CAIXA	250

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



19	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CAIXA	230
31	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTÃO DE NO MÍNIMO 10G, CAIXA COM 12.	MAXI	CAIXA	100
34	COLA SILICONE LIQUIDA 250ML.	TEK BOND	UNIDADE	90
37	COPO DESC. 100ML, PCT COM 100.	CRISTALCOPO	PCT	1.000
40	COPO DESC. 50 ML, PCT COM 100.	CRISTALCOPO	PCT	1.300
41	CORRETIVO A BASE D'AGUA 18 ML. CAIXA COM 12.	DELTA	CAIXA	130
43	EMBORRACHADO, TIPO: E.V.A, FOLHA 40X60 CM, CORES VARIADAS.	IBEL	FOLHA	1.400
48	ENVELOPE A4 BRANCO, 240mm x 340mm, 100 unidades.	CLAFT	CAIXA	140
49	ENVELOPE A4 OURO, 240mm x 340mm. 100 unidades.	CLAFT	CAIXA	230
53	ENVELOPE, TAMANHO OFICIO, OURO 260mmX360mm 100un.	TILIBRA	PACOTE	100
62	FITA CREPE 24X50.	ADELBRAS	UNIDADE	600
65	FLIP CHART TIPO CAVALETE COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM MADEIRA ENVERNIZADA, METAL, PLACA DE SUPORTE EM FÓRMICA MEDINDO 60X90CM, SISTEMA DE PAPEL COM PARAFUSOS E PORCAS TIPO BORBOLETA.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	50
68	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE 40FL.	JOCAROFFICE	UNIDADE	200
77	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 100, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM.	TILIBRA	UNIDADE	200
78	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 200, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM.	TILIBRA	UNIDADE	100
79	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 50, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM.	TILIBRA	UNIDADE	200
87	MASSA P/ MODELAR COM 12 CORES, 120G.	ONDA	CAIXA	200
94	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, 45X25 M.	CONTACT	ROLO	50
99	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G 210MMX297MM PACOTE C/ 50 UNIDADES.	OFFPAPER	PACOTE	150
106	PAPEL PARA FLIP SHART, 50 FOLHAS.	HEARTS	PACOTE	60
108 e 109	PAPEL TIPO A4 (210X297MM), GRAMATURA MINIMA 75, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CAIXA	1.700
113	PASTA ARQUIVO POLIONDA COM ELÁSTICO, 5,5CM.	DELE	UNIDADE	600
120	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA 361X240MM 350 GRAMAS.	DELLO	UNIDADE	500
121	PASTA, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA, ELASTICO, TRANSPARENTE.	DELLO	UNIDADE	800
124	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, MATERIAL METAL, APARADOR DE PLÁSTICO, COM MAGINADOR, CAPACIDADE 12 FOLHAS.	MKET	UNIDADE	110
125	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, MATERIAL METAL, APARADOR DE PLÁSTICO, COM MAGINADOR, CAPACIDADE 30 FOLHAS, TIPO MÉDIO.	MKET	UNIDADE	100
126	PILHA ALCALINA AA, CARTELA 4X1.	PANASONIC	CARTELA	120
127	PILHA ALCALINA AAA, CARTELA 4X1.	PANASONIC	CARTELA	100
128	PILHA C2 ALCALINA, CARTELA 2X1.	PANASONIC	CARTELA	100

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



130	PINCEL HIDROCOR 12X1.	COMPACTOR	CAIXA	100
133	PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO.	JOCKER	UNIDADE	110
141	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM COM 12 UND.	TRISS	CAIXA	25
143	QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	STALO	UNIDADE	30
145	QUADRO BRANCO 2,50M X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	STALO	UNIDADE	50
148	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: CRISTAL.	VALEU	UNIDADE	600

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA
Renato Augusto Araújo Monteiro – Representante Legal
Empresa

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 46.743.683/0001-78, Travessa Carolina nº 40, Jardim São Manoel, Porto Franco/MA, gclistribuidora@gmail.com. Contato: (99) 98108-2195.
Representante Legal: CARLA CAROLINNE NOGUEIRA CHAVES, brasileira, solteira, empresária, RG nº 58.209.209-7, SSP-SP, CPF nº 058.018.363-73, residente e domiciliada na Travessa Carolina, n.º 40, Jardim São Manoel, na cidade de Porto Franco/MA.

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.
7	BALÃO PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	ideatex	PACOTE	1.000
8	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. PCT DE 1KG COM NO MÍNIMO 74 UND.	luli	PACOTE	110
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: AZUL; CAIXA COM 50 UNIDADES.	bic	CAIXA	250
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	bic	CAIXA	230
31	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTÃO DE NO MÍNIMO 10G, CAIXA COM 12.	bic	CAIXA	100
34	COLA SILICONE LIQUIDA 250ML.	leonora	UNIDADE	90
35	COLCHETE PARA PAPEL Nº 10, CAIXA COM 72.	bacchi	CAIXA	50
40	COPO DESC. 50 ML, PCT COM 100.	marata	PCT	1.300

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
Carla Carolinne Nogueira Chaves – Representante Legal
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 26/07/2024, Processo Administrativo n.º 007/2024-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, CNPJ: 29.335.548/0001-74, Rua Joaquim Pereira nº 281, Centro, Porto Franco/MA, supermercadomonteiro ltda@gmail.com. Contato: (99) 98157-0011.
Representante Legal: Renato Augusto Araújo Monteiro, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 017948992001-8 SESP/MA, CPF n.º 020.802.763-79, Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Paraizinho, Porto Franco/MA

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
9	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT DE 1 KG COM NO MÍNIMO 34 UND.	TEK BOND	PACOTE	110	39,15	4.306,50
15	CADERNO CAPA DURA 1/4 TIPO BROCHURA CONTENDO 48 FOLHAS.	JANDAIA	UNIDADE	300	7,50	2.250,00
16	CADERNO CAPA DURA TIPO BROCHURA CONTENDO 96 FOLHAS 200mmx275mm.	JANDAIA	UNIDADE	200	11,50	2.300,00
17	CALCULADORA 12 DÍGITOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA, 120W, TAM: MÉDIO.	JENKO	UNIDADE	60	32,88	1.972,80
21	CANETA PONTA POROSA, ESCRITA MACIA, CORES VARIADAS, CX 12X1.	BIC	CAIXA	50	33,49	1.674,50
22	CARTOLINA COMUM, 66X50 CM, CORES VARIADAS.	VMP	UNIDADE	1.100	1,10	1.210,00
23	CARTOLINA DUPLA FACE, 66X50 CM, CORES VARIADAS.	VMP	UNIDADE	1.000	1,70	1.700,00
24	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	500	10,30	5.150,00
25	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	500	12,00	6.000,00
38	COPO DESC. 180ML, PCT COM 100.	CRISTALCOPO	PCT	1.300	3,57	4.641,00
46	ENVELOPE 26X36, OURO.	SCRITY	UNIDADE	100	0,80	80,00
47	ENVELOPE 31X41, OURO.	CLAFT	UNIDADE	800	0,80	640,00
50	ENVELOPE GRANDE KRAFT NATURAL, 24X34.	CLAFT	UNIDADE	500	1,48	740,00
51	ENVELOPE PARA CONVITE 16X23 CM, BRANCO.	CLAFT	UNIDADE	800	1,66	1.328,00
52	ENVELOPE, TAMANHO OFICIO, BRANCO.	CLAFT	UNIDADE	500	2,36	1.180,00
57	EXTRATOR DE GRAMPO, EXTRAÇÃO DE GRAMOS 26/6 E 26/8; TIPO: ESPÁTULA; MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÃO APROXIMADAS: 150 X 15 MM.	TRIS	UNIDADE	260	5,30	1.378,00
58	FITA ADESIVA DE CORES VARIADAS	ADELBRAS	UNIDADE	100	4,50	450,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	12X30 CM.					
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48X50M.	ADELBRAS	UNIDADE	200	9,10	1.820,00
63	FITA DUREX COLORIDA 12X10M.	ALTAPE	UNIDADE	200	1,69	338,00
66	GIZ DE CERA, CAIXA PEQUENA COM 12 UNIDADES.	ONDA	CAIXA	400	13,58	5.432,00
73	GUARDANAPO DE PAPEL, 22X24CM, FOLHA SIMPLES, PCT C/ 50.	SANTEPEL	PCT	700	2,58	1.806,00
75	LAPIS DE COR CX C/ 12 GRANDE.	ENDA	CAIXA	200	5,36	1.072,00
89	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL DE PAREDE/MESA COM 3 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO.	VALEU	UNIDADE	20	53,34	1.066,80
90	ORGANIZADOR DE GAVETAS DE ESCRITÓRIO.	KALUNGA	UNIDADE	10	49,90	499,00
91	PAPEL 40 BRANCO 66X96.	TILIBRA	FOLHA	250	1,80	450,00
93	PAPEL CARTÃO (P/ CARTAZ), CORES VARIADAS.	TILIBRA	FOLHA	600	1,99	1.194,00
100	PAPEL LAMINADO 48X60 CORES VARIADAS.	VMP	FOLHA	200	2,30	460,00
101	PAPEL LINHO A4, 180 G, PCTE COM 100 FOLHAS.	USAPAPEL	PACOTE	100	19,97	1.997,00
104	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO.	VMP	FOLHA	700	5,00	3.500,00
110	PAPEL VERGÊ A4 180 G, 210MMX197MM PCT COM 50 FOLHAS.	BAHIA	PACOTE	300	9,27	2.781,00
132	PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO FINO.	JOCKER	UNIDADE	110	17,01	1.871,10
137	POST-IT BLOCO DE PAPEL C/ ADESIVO, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 76x102MM.	ONDA	BLOCO	400	10,00	4.000,00
138	PRANCHETA DE ACRILICO C/ PRENDEDOR DE FERRO.	VALEU	UNIDADE	55	29,50	1.622,50
139	PRANCHETA DURATEX OFICIO C/ PRENDEDOR DE METAL.	STALLE	UNIDADE	75	11,96	897,00
140	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UND.	TRISS	CAIXA	25	15,49	387,25
150	TESOURA GRANDE COM PONTA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO COM REBITE REFORÇADO EM AÇO INOX.	MUNDIAL	UNIDADE	150	12,20	1.830,00
158	VISOR PLÁSTICO C/ ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPensa, CAIXA C/ 50.	DELLO	CAIXA	20	11,00	220,00
TOTAL						70.244,45

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição	Unid	Quant. SMAD	Quant. SEMED	Quant. SEMAS
9	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT DE 1 KG COM NO MÍNIMO 34 UND.	PACOTE	0	50	60
15	CADERNO CAPA DURA 1/4 TIPO BROCHURA CONTENDO 48 FOLHAS.	UNIDADE	0	0	300
16	CADERNO CAPA DURA TIPO BROCHURA CONTENDO 96 FOLHAS 200mmx275mm.	UNIDADE	0	200	0
17	CALCULADORA 12 DÍGITOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA, 120W, TAM: MÉDIO.	UNIDADE	0	40	20
21	CANETA PONTA POROSA, ESCRITA MACIA, CORES VARIADAS, CX 12X1.	CAIXA	0	50	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



22	CARTOLINA COMUM, 66X50 CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	0	500	600
23	CARTOLINA DUPLA FACE, 66X50 CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	0	500	500
24	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	0	300	200
25	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	0	300	200
38	COPO DESC. 180ML, PCT COM 100.	PCT	0	1.000	300
46	ENVELOPE 26X36, OURO.	UNIDADE	0	0	100
47	ENVELOPE 31X41, OURO.	UNIDADE	0	500	300
50	ENVELOPE GRANDE KRAFT NATURAL, 24X34.	UNIDADE	0	500	0
51	ENVELOPE PARA CONVITE 16X23 CM, BRANCO.	UNIDADE	0	500	300
52	ENVELOPE, TAMANHO OFICIO, BRANCO.	UNIDADE	0	0	500
57	EXTRATOR DE GRAMPO, EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8; TIPO: ESPÁTULA; MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÃO APROXIMADAS: 150 X 15 MM.	UNIDADE	100	100	60
58	FITA ADESIVA DE CORES VARIADAS 12X30 CM.	UNIDADE	0	100	0
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48X50M.	UNIDADE	0	200	0
63	FITA DUREX COLORIDA 12X10M.	UNIDADE	0	200	0
66	GIZ DE CERA, CAIXA PEQUENA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	0	200	200
73	GUARDANAPO DE PAPEL, 22X24CM, FOLHA SIMPLES, PCT C/ 50.	PCT	0	200	500
75	LAPIS DE COR CX C/ 12 GRANDE.	CAIXA	0	100	100
89	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL DE PAREDE/MESA COM 3 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO.	UNIDADE	0	20	0
90	ORGANIZADOR DE GAVETAS DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	0	10	0
91	PAPEL 40 BRANCO 66X96.	FOLHA	0	250	0
93	PAPEL CARTÃO (P/ CARTAZ), CORES VARIADAS.	FOLHA	0	100	500
100	PAPEL LAMINADO 48X60 CORES VARIADAS.	FOLHA	0	100	100
101	PAPEL LINHO A4, 180 G, PCTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	0	100	0
104	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO.	FOLHA	0	200	500
110	PAPEL VERGÊ A4 180 G, 210MMX197MM PCT COM 50 FOLHAS.	PACOTE	150	100	50
132	PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO FINO.	UNIDADE	0	50	60
137	POST-IT BLOCO DE PAPEL COM ADESIVO, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 76x102MM.	BLOCO	0	100	300
138	PRANCHETA DE ACRILICO C/ PRENDEDOR DE FERRO.	UNIDADE	0	25	30
139	PRANCHETA DURATEX OFICIO C/ PRENDEDOR DE METAL.	UNIDADE	0	25	50
140	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM COM 12 UND.	CAIXA	0	25	0
150	TESOURA GRANDE COM PONTA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO COM REBITE REFORÇADO EM AÇO INOX.	UNIDADE	0	100	50
158	VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPENSÃO, CAIXA COM 50.	CAIXA	0	20	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice Da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

Renato Augusto Araújo Monteiro – Representante Legal
Empresa
Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 46.743.683/0001-78, Travessa Carolina nº 40, Jardim São Manoel, Porto Franco/MA, gclistribuidoraa@gmail.com. Contato: (99) 98108-2195.
Representante Legal: CARLA CAROLINNE NOGUEIRA CHAVES, brasileira, solteira, empresária, RG nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



58.209.209-7, SSP-SP, CPF nº 058.018.363-73, residente e domiciliada na Travessa Carolina, n.º 40, Jardim São Manoel, na cidade de Porto Franco/MA

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.
9	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT DE 1 KG COM NO MÍNIMO 34 UND.	luli	PACOTE	110
15	CADERNO CAPA DURA 1/4 TIPO BROCHURA CONTENDO 48 FOLHAS.	foroni	UNIDADE	300
16	CADERNO CAPA DURA TIPO BROCHURA CONTENDO 96 FOLHAS 200mmx275mm.	foroni	UNIDADE	200
17	CALCULADORA 12 DÍGITOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA, 120W, TAM: MÉDIO.	brw	UNIDADE	60
21	CANETA PONTA POROSA, ESCRITA MACIA, CORES VARIADAS, CX 12X1.	bic	CAIXA	50
22	CARTOLINA COMUM, 66X50 CM, CORES VARIADAS.	Novaprint	UNIDADE	1.100
23	CARTOLINA DUPLA FACE, 66X50 CM, CORES VARIADAS.	Novaprint	UNIDADE	1.000
24	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	acc	CAIXA	500
25	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	acc	CAIXA	500
38	COPO DESC. 180ML, PCT COM 100.	marata	PCT	1.300

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
Carla Carolinne Nogueira Chaves – Representante Legal
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 26/07/2024, Processo Administrativo n.º 007/2024-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

WELSON BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 27.549.861/0001-80, Rua Joaquim Pereira, nº 284, Centro, Porto Franco/MA, welsonbarbosa@hotmail.com. Contato: (99) 98130-0014.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Representante Legal: Welson Barbosa da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG n.º 024571472003-9
SESP/MA, CPF n.º 414.331.731-15, Rua Joaquim Pereira, nº 284, Centro, Porto Franco/MA

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
26	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	650	3,83	2.489,50
27	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	450	3,83	1.723,50
28	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	350	3,89	1.361,50
29	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES.	ACC	CAIXA	600	4,09	2.454,00
32	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 UNIDADES.	YINS PAPER	CAIXA	100	9,93	993,00
33	COLA ESCOLAR PARA ISOPOR 40G.	MAXI COLA	UNIDADE	400	3,00	1.200,00
71	GRAMPO 26/6 CX COM 5000.	ONDA PRO	CAIXA	400	6,30	2.520,00
72	GRAMPO TRILHO (FERRO), 50X1.	ACC	CAIXA	300	12,00	3.600,00
76	LÁPIS PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL. CAIXA COM 144 UNIDADES.	YINS PAPER	CAIXA	250	34,00	8.500,00
80	LIVRO DE PONTO, TAMANHO GRANDE, 100 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	170	15,40	2.618,00
83	MARCA TEXTO CORES VARIADAS, CAIXA C/12.	ONDA PRO	CAIXA	100	23,00	2.300,00
86	MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS), CAIXA COM 12 UNIDADES.	ONDA PRO	CAIXA	300	33,00	9.900,00
88	MOLHA DEDO COM GLICERINA, 12 G.	BRW	UNIDADE	130	5,40	702,00
102	PAPEL LINHO COR BRANCA, 180G, PCT COM 50 FOLHAS.	OFF PAPER	PACOTE	180	23,99	4.318,20
111	PASTA ABA ELASTICA, POLIPROPILENO, OFICIO 332mm x 232mm.	DELLO	UNIDADE	500	5,60	2.800,00
129	PINCEL CHATO Nº 8.	ONDA PRO	UNIDADE	100	5,30	530,00
134	PLACA DE ISOPOR 20MM.	FRICALOR	UNIDADE	300	11,30	3.390,00
146	QUADRO BRANCO 3.00M X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	STALO	UNIDADE	50	224,80	11.240,00
147	QUADRO DE AVISO, TAMANHO: 1,20X0,90 M, ESPESSURA TOTAL 17MMM, REVESTIDA DE FELTRO ACRÍLICO NA COR VERDE, COM MOLDURA EM MADEIRA.	STALO	UNIDADE	65	78,08	5.075,20
151	TESOURA GRANDE SEM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO TESOURA, COMPRIMENTO 21 CM.	MUNDIAL	UNIDADE	100	7,66	766,00
152	TESOURA MÉDIA SEM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO TESOURA, COMPRIMENTO 11 CM.	YINS PAPER	UNIDADE	150	3,63	544,50
153	TINTA GUACHE CX C/ 06.	ACRILEX	CAIXA	450	5,29	2.380,50
154	TINTA PARA CARIMBO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE.	RADEX	UNIDADE	50	4,99	249,50
155	TNT GRAMATURA 100 CORES SORTIDAS 1.40MM.	SANTA FE	METRO	1.450	2,76	4.002,00
156	TNT GRAMATURA 45 CORES SORTIDAS 1.40MM.	SANTA FE	METRO	1.800	1,84	3.312,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



157	TNT GRAMATURA 80 CORES SORTIDAS 1.40MM.	SANTA FE	METRO	750	3,49	2.617,50
TOTAL						81.586,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição	Unid	Quant. SMAD	Quant. SEMED	Quant. SEMAS
26	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	200	300	150
27	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	0	300	150
28	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	0	200	150
29	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	200	200	200
32	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	0	100	0
33	COLA ESCOLAR PARA ISOPOR 40G.	UNIDADE	0	200	200
71	GRAMPO 26/6 CX COM 5000.	CAIXA	100	300	0
72	GRAMPO TRILHO (FERRO), 50X1.	CAIXA	100	200	0
76	LÁPIS PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	0	200	50
80	LIVRO DE PONTO, TAMANHO GRANDE, 100 FOLHAS.	UNIDADE	50	100	20
83	MARCA TEXTO CORES VARIADAS, CAIXA C/12.	CAIXA	0	100	0
86	MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	0	300	0
88	MOLHA DEDO COM GLICERINA, 12 G.	UNIDADE	0	100	30
102	PAPEL LINHO COR BRANCA, 180G, PCT COM 50 FOLHAS.	PACOTE	0	100	80
111	PASTA ABA ELÁSTICA, POLIPROPILENO, OFÍCIO 332mm x 232mm.	UNIDADE	500	0	0
129	PINCEL CHATO Nº 8.	UNIDADE	0	100	0
134	PLACA DE ISOPOR 20MM.	UNIDADE	0	100	200
146	QUADRO BRANCO 3.00M X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	0	50	0
147	QUADRO DE AVISO, TAMANHO: 1,20X0,90 M, ESPESSURA TOTAL 17MM, REVESTIDA DE FELTRO ACRÍLICO NA COR VERDE, COM MOLDURA EM MADEIRA.	UNIDADE	0	50	15
151	TESOURA GRANDE SEM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO TESOURA, COMPRIMENTO 21 CM.	UNIDADE	0	100	0
152	TESOURA MÉDIA SEM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO TESOURA, COMPRIMENTO 11 CM.	UNIDADE	0	100	50
153	TINTA GUACHE CX C/ 06.	CAIXA	50	100	300
154	TINTA PARA CARIMBO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE.	UNIDADE	0	50	0
155	TNT GRAMATURA 100 CORES SORTIDAS 1.40MM.	METRO	250	500	700
156	TNT GRAMATURA 45 CORES SORTIDAS 1.40MM.	METRO	400	600	800
157	TNT GRAMATURA 80 CORES SORTIDAS 1.40MM.	METRO	250	500	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice Da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

WELSON BARBOSA DA SILVA

Welson Barbosa da Silva – Representante Legal
Empresa

Anexo I

Cadastro Reserva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, CNPJ: 29.335.548/0001-74, Rua Joaquim Pereira nº 281, Centro, Porto Franco/MA, supermercadomonteiro ltda@gmail.com. Contato: (99) 98157-0011.
Representante Legal: Renato Augusto Araújo Monteiro, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 017948992001-8 SESP/MA, CPF n.º 020.802.763-79, Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Paraizinho, Porto Franco/MA

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.
26	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	650
27	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	450
28	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	350
29	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES.	ACC	CAIXA	600
32	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 UNIDADES.	KOALA	CAIXA	100
33	COLA ESCOLAR PARA ISOPOR 40G.	COMPACTOR	UNIDADE	400
71	GRAMPO 26/6 CX COM 5000.	KASS	CAIXA	400
72	GRAMPO TRILHO (FERRO), 50X1.	ACC	CAIXA	300
76	LÁPIS PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL. CAIXA COM 144 UNIDADES.	LEOLEO	CAIXA	250
80	LIVRO DE PONTO, TAMANHO GRANDE, 100 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	170
83	MARCA TEXTO CORES VARIADAS, CAIXA C/12.	FABER CASTEL	CAIXA	100
86	MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS), CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	CAIXA	300
88	MOLHA DEDO COM GLICERINA, 12 G.	MAGIC	UNIDADE	130
102	PAPEL LINHO COR BRANCA, 180G, PCT COM 50 FOLHAS.	SPIRAL	PACOTE	180
111	PASTA ABA ELASTICA, POLIPROPILENO, OFICIO 332mm x 232mm.	BREEZER	UNIDADE	500
129	PINCEL CHATO Nº 8.	KASS	UNIDADE	100
134	PLACA DE ISOPOR 20MM.	TILIBRA	UNIDADE	300
146	QUADRO BRANCO 3.00M X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	STALO	UNIDADE	50
147	QUADRO DE AVISO, TAMANHO: 1,20X0,90 M, ESPESSURA TOTAL 17MMM, REVESTIDA DE FELTRO ACRÍLICO NA COR VERDE, COM MOLDURA EM MADEIRA.	STALO	UNIDADE	65
151	TESOURA GRANDE SEM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO TESOURA, COMPRIMENTO 21 CM.	MUNDIAL	UNIDADE	100
152	TESOURA MÉDIA SEM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO TESOURA, COMPRIMENTO 11 CM.	TRAMONTINA	UNIDADE	150
153	TINTA GUACHE CX C/ 06.	TRILEX	CAIXA	450
154	TINTA PARA CARIMBO, COR A SER DEFINIDA POSTERIOMENTE.	RADEX	UNIDADE	50
155	TNT GRAMATURA 100 CORES SORTIDAS 1.40MM.	MEYMAIS	METRO	1.450
156	TNT GRAMATURA 45 CORES SORTIDAS 1.40MM.	MEYMAIS	METRO	1.800
157	TNT GRAMATURA 80 CORES SORTIDAS 1.40MM.	MAYMAIS	METRO	750

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Renato Augusto Araújo Monteiro – Representante Legal
Empresa

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 46.743.683/0001-78, Travessa Carolina nº 40, Jardim São Manoel, Porto Franco/MA, gclistribuidora@gmail.com. Contato: (99) 98108-2195.
Representante Legal: CARLA CAROLINNE NOGUEIRA CHAVES, brasileira, solteira, empresária, RG nº 58.209.209-7, SSP-SP, CPF nº 058.018.363-73, residente e domiciliada na Travessa Carolina, n.º 40, Jardim São Manoel, na cidade de Porto Franco/MA

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.
26	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	acc	CAIXA	650
27	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	acc	CAIXA	450
28	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	acc	CAIXA	350
29	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES.	acc	CAIXA	600
32	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 UNIDADES.	bic	CAIXA	100
33	COLA ESCOLAR PARA ISOPOR 40G.	bic	UNIDADE	400

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
Carla Carolinne Nogueira Chaves – Representante Legal
Empresa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

